



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/REIT

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5/2021 - REIT-PROAD (11.01.05)**

Nº do Protocolo: 23041.040907/2021-63

Maceió-AL, 03 de dezembro de 2021.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/PROAD, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 71 e 78 do Regimento Geral do Instituto Federal de Alagoas, aprovado pela Resolução nº. 51/CS, de 09/12/2013, nomeado pela Portaria nº 1.915/GR, de 19 de junho de 2019, do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU em 21/06/2019,

**CONSIDERANDO** o §10, do art. 165, da Constituição Federal, que estabelece que a administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.699, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2021 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a existências de processos em fase final de tramitação para aquisição de bens e serviços, com previsão de conclusão antes de 10 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a instabilidade dos sistemas do Governo federal impossibilitando a emissão dos empenhos na data definida na Instrução Normativa nº 2/2021 - REIT-PROAD.

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico nº 78/2021 - PROAD-DOF, de 03 de dezembro de 2021, da Diretoria de Orçamento e Finanças.

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar os prazos para emissão de empenho e movimentação de créditos e para inscrição de empenhos em restos a pagar no âmbito do Ifal.

Art. 2º. Os campi e as áreas da Reitoria deverão observar os seguintes prazos para emissão e reforço de empenhos:

I - Até o dia 10 de dezembro de 2021 para as dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA e dos créditos recebidos por destaque (Termo de Execução Orçamentária Descentralizada - TED e instrumentos congêneres); e

II - Até o dia 31 de dezembro de 2021 para as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e das decorrentes de abertura de créditos extraordinários.

§ 1º. Os créditos que sabidamente não forem empenhados **deverão ser devolvidos imediatamente para a Reitoria**, devendo permanecer nas Unidades Gestoras apenas aqueles com previsão de empenho até as datas definidas nos incisos I e II do caput.

§ 2º. A Pró-Reitoria de Administração poderá alterar o cronograma para emissão e reforço de empenhos e movimentação dos créditos no âmbito do Ifal, observando os prazos definidos pelo Governo federal.

Art. 3º. O prazo para inscrição dos empenhos em restos a pagar fica prorrogado até o dia 17 de dezembro de 2021, observando as orientações e procedimentos definidos na Instrução Normativa nº 3/2021 - REIT-PROAD

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Parágrafo único. Em atenção ao Art. 4º, parágrafo primeiro, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, a entrada em vigor imediata está consubstanciada na urgência caracterizada pela necessidade de prorrogar os prazos dos procedimentos para emissão de empenho, movimentação de créditos e inscrição de empenhos em restos a pagar, devido a existência de processos em fase final de tramitação para aquisição de bens e serviços, com previsão de conclusão antes de 10 de dezembro de 2021, prazo final definido pelo Governo Federal, e a instabilidade dos sistemas do Governo federal impossibilitando a emissão dos empenhos na data definida na Instrução Normativa nº 2/2021 - REIT-PROAD.

HEVERTON LIMA DE ANDRADE  
Pró-Reitor de Administração

*(Assinado digitalmente em 03/12/2021 17:57)*

HEVERTON LIMA DE ANDRADE

PRÓ-REITOR

Matrícula: 1587397

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2021**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **03/12/2021** e o código de verificação: **6e5564dd41**